

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



hf

0744

ção beneficente, além do Hospital Psiquiátrico Juqueri, caso este não possa aceitá-los. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados em UNICA discussão. Em discussão o Projeto, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em PRIMEIRA discussão. Determina o sr. Presidente seja a Emenda aprovada conjuntamente com o parecer da Comissão de Finanças, incorporada à redação do Projeto para Segunda Discussão. O sr. Presidente congratula-se com os srs. Vereadores da Comissão de Finanças pela oportunidade da Emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 621. Nada mais havendo a tratar e ninguém usando a palavra, o sr. Presidente declara encerrados os trabalhos da presente Sessão, notificando os senhores Vereadores que a próxima se realizará no dia 25 de março corrente. E para constar eu, João Henrique de Macedo Mendes, Primeiro Secretário, lavrei a competente Ata, por mim assinada e pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 11 de Março de 1969.

PRESIDENTE: *Nelson Manzanares* -

1º SECRETÁRIO: *Derzio Pasin*

2º SECRETÁRIO: *Armando Pastro*

-x- oOo -x-
x - x
-x-

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: NELSON MANZANARES

1º SECRETARIO "AD-HOC": DERCIO PASIN

2º SECRETARIO "AD-HOC": ARMANDO PASTRO

Aos oito dias do mês de Abril, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e nove, às vinte horas e trinta minutos, na Sala das Sessões, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária, do Primeiro Ano, da Segunda Legislatura, devidamente convocada. Presentes: Américo Massinelli, Dércio Pasin, Armando Pastro, Luiz Gonzaga Dártora, Luiz Lopes Lansac, Nelson Manzanares. Ausentes: Ver - que José Gonçalves Leme e Savério Agustinelli. Havendo quorum, o sr. Presidente declara aberta a Sessão. Numa especial homenagem e demonstração de amizade, o sr. Presidente inverte a ordem de apresentação da matéria em pauta na Sessão, determinando seja^m, antes da leitura da Ata da última Sessão, lidos Indicação e Requerimento referente ao infausto acontecimento da morte trágica do funcionário Sr. Olavo de Oliveira. O sr. Primeiro Secretário passa a ler Indicação encabeçada pelo Vereador Sr. Luiz Gonzaga Dártora e endos



sada por todos os senhores Edis presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal seja dado o nome de Olavo de Oliveira a uma das ruas da cidade. O sr. - Presidente elogia a figura simpática e benquista do falecido, apontando as suas qualidades de moço bom, pai de família exemplar, funcionário cumpridor de seus deveres, merecendo portanto, a homenagem desta Mesa, simbolizada na apresentação, em primeiro lugar, antes mesmo da leitura da Ata, dessa Indicação e Requerimentos, numa demonstração de reconhecimento pelos bons serviços prestados ao Município. À Secretaria para encaminhamento ao Sr. Prefeito. - Prosseguindo com os trabalhos, o sr. Presidente informa à Casa ter em mãos - um pedido de licença, por sessenta dias, do Nobre Colega Sr. João Henrique de Macedo Mendes, pelo motivo que todos conhecem. Assim, antes de ser tratada qualquer matéria que dependa de votação ou mesmo discussão, o sr. Presidente apresenta à Casa, como primeiro substituto do Sr. João Henrique de Macedo Mendes, o nome do Sr. Augusto Pereira. Entretanto, sobre a mesa acha-se o ofício do Sr. Augusto Pereira, através do qual apresenta sua renúncia à vereança, optando pela continuidade no cargo de servidor municipal, quem ocupando. Diante da renúncia expressa e definitiva dêsse Suplente, e como a Presidência já tinha em mãos desde vinte e cinco de Março último esse ofício, foi convocado para a Sessão de hoje, o segundo Suplente da Arena, Sr. Assis Crema. De acordo com o que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que possa tomar posse, o Sr. Suplente entregou à Secretaria desta Casa a sua declaração de bens, lida neste ato, de público, pelo Sr. Primeiro Secretário, constando da mesma o seguinte: Uma casa de moradia localizada à Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide nº 598, em Caieiras, no valor aproximado de NCr.\$.... 25.000,00, estando o terreno sendo pago em prestações. Em seguida, o sr. Presidente convida o Sr. Assis Crema a prestar o compromisso e juramento regimental, após o qual é considerado empossado ao cargo, como substituto por dois meses, do Sr. João Henrique de Macedo Mendes. É lida, a seguir, a Ata da Terceira Sessão Ordinária. APROVADA sem impugnações. No EXPEDIENTE são apresentados: 1)- REQUERIMENTO Nº 02/69 e REQUERIMENTO SEM NÚMERO, ambos subscritos por todos os Vereadores presentes e versando os dois sobre a consignação em Ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento do jovem JOÃO ALBERTO DE MACEDO MENDES, dileto filho do Nobre Vereador Sr. João Henrique de Macedo Mendes. Em discussão, O sr. Luiz Lopes Lansac requer verbalmente seja prestada ainda uma derradeira homenagem ao jovem falecido, através de um minuto de silêncio. Acolhida a solicitação, é prestada, por todos os presentes, a homenagem. Em votação os Requerimentos, são aprovados unânimemente. À Secretaria para as devidas providências. 2)- REQUERIMENTO Nº 03/69 e REQUERIMENTO SEM NÚMERO, subs-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0746

critos pelos Vereadores presentes, consignando em Ata VOTO DE PESAR pelo falecimento do estimado funcionário, Sr. OLAVO DE OLIVEIRA. O sr. Presidente determina sejam ambos lidos e votados conjuntamente. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados unânimemente. À Secretaria para as devidas providências. 3)- REQUERIMENTO Nº 04/69, subscrito por todos os Vereadores presentes, consignando em Ata VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Leonel Mandri. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para as devidas providências. 4)- REQUERIMENTO SEM NÚMERO, do Sr. Luiz Gonzaga Dártora, acompanhado por outros Edis, consignando em Ata VOTO DE LOUVOR aos Reverendíssimos Padres das Paróquias de Franco da Rocha, de Perus e de Jaraguá, pelo atendimento humanitário prestado às vítimas do desastre ferroviário ocorrido no dia 21 de Março último. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para as devidas providências. 5)- REQUERIMENTO S/Nº, do Sr. Armando Pastro e outros, consignando em Ata VOTO DE LOUVOR ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gino Dártora, pelo pronto atendimento prestado aos vitimados no acidente ferroviário que enlutou Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato. A este Requerimento é feito adendo pelo qual o Voto de Louvor se estende às centenas de caieirenses que ofereceram seus préstimos naquela ocasião. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para as devidas providências. 6)- OFÍCIO de 25 de Março, do Sr. Luiz Lopes - Lansac, participando estar adoentado e justificando assim a sua ausência à Sessão que se realizaria naquela data. O sr. Presidente congratula-se com o Nobre Vereador por se encontrar restabelecido e presente a esta Sessão. À Secretaria para as devidas providências. 7)- OFÍCIO desta data, do Vereador Sr. Savério Agustinelli, justificando a ausência à Sessão por motivo de doença. À Secretaria para as devidas providências. 8)- OFÍCIO de 5 do corrente, do Clupesca de Caieiras, solicitando a doação de escrivaninha e cadeiras. À Secretaria para verificar se os móveis solicitados encontram-se disponíveis. 8)^a- OFÍCIO Nº 117-69, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para pagar à firma Terraplenagem e Pavimentação S.Miguel a última parcela do contrato relativo à construção do prédio da Câmara. Diz o Sr. Presidente que por um dever de ofício, tratando-se de providência de sua competência, deu ao sr. Prefeito a resposta contida no ofício nº 67/69, o qual, em resumo, esclareceu o seguinte: 1º - a Tesouraria e Contabilidade da Câmara são autônomas e desvinculadas da Prefeitura, não havendo necessidade da autorização solicitada; 2º

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0747

dias

a Câmara tem o prazo de trinta, após a entrega da obra, para pagamento da última parcela; 3º - a administração dos bens públicos, por parte da Mesa-da Edilidade, serão sempre fiêlmente salvaguardados. 9)- REQUERIMENTO Nº 05/69, do Sr. Nelson Manzanares, o qual, para apresentá-lo e justificá-lo verbalmente, coloca a Presidência dos trabalhos às mãos do Sr. Américo Mas sinelli, Vice-Presidente. Usando a palavra, diz o Sr. Nelson Manzanares - que seu requerimento versa sôbre assuntos vários, entre os quais um que es tá a perturbar e alvoroçar não só os moradores desta terra como também os das cidades vizinhas que se habituaram a aqui buscar aquele carinho e a- quella assistência médica que, infelizmente, falta aos nosso vizinhos. Diz o Sr. Nelson Manzanares que solicitou permissão à Mesa para ler o seu Reque- rimento, pois o mesmo, manuscrito às pressas, causaria dificuldades ao Sr. Secretário. Diz ainda que pretende justificá-lo plenamente, de forma a não deixar no espírito dos senhores Vereadores nenhuma dúvida sôbre a necessi- dade e efetividade dêste Requerimento. Eis, em síntese, as indagações a se rem apresentadas ao Sr. Prefeito, constantes do Requerimento do orador: 1º além do médico contratado pela anterior administração (Dr. Jorge Pedrosa), há outro(s) médico(s) sob contrato com essa Prefeitura ? Em caso afirmati- vo, fornecer o(s) número(s) de registro no Conselho Regional de Medicina e cópia(s) do(s) contrato(s) do(s) mesmo(s). 2º- quantas consultas ou atendi- mentos foram propiciados à população, no período de 26 de Março p.p. até - esta data ? 3º- A Prefeitura mantém atualmente Advogado sob contrato ? - Em caso afirmativo, fornecer o seu número de registro na Ordem dos Advoga- dos do Brasil e cópia de seu contrato. Diz o sr. Manzanares que, desde que se iniciaram as rescisões à base da irresponsabilidade, na Prefeitura, não conseguiu desvencilhar-se de amigos e até mesmo de um grande grupo de ex- adversários políticos da última campanha que insistentemente lhe indagam o que está ocorrendo na Prefeitura de Caieiras. Pode parecer até que se trata de requerimento solicitado por amigos para responder às suas perguntas, po- rém, diz o orador, quem delas necessita é o próprio requerente para poder, - oficialmente, atender às indagações do povo. Até o momento tôdas essas per- guntas, versando quase que exclusivamente sôbre contratos, têm sido respon- didas de forma vaga e vã. Assim sendo, é por demais desagradável, para al- guém que teve uma boa votação, responder a um munícipe que não sabe o que - se passa em sua terra. Está é a única razão pela qual apresenta êste Reque- rimento, redigido em sã consciência. O orador precisa saber se, após a res- cisão do contrato do Dr. Milton Ferreira Neves e além do Dr. Jorge, se há - outros médicos exercendo a profissão de facultativo em Caieiras.



Se houver, desejo saber do Sr. Prefeito qual o número de seus registros no Conselho Regional de Medicina e ainda receber cópia de seus contratos. Pergunta elementar, de cuja resposta necessito para poder responder, de cabeça erguida, a todos que me indagam se existe médico contratado ou prestando serviço gratuitamente em Caieiras, sob pena de não poder exercer tranquilamente o meu mandato. Desejo que o Sr. Prefeito saiba que esta pergunta está inferida ao prazo que lhe dá para resposta a Lei de Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores. Não vou aceitar, em hipótese alguma, proteção no prazo da resposta. A segunda pergunta, que muita gente vem à minha casa para fazer, é se o atendimento médico está sendo tranquilo, se continua sendo o mesmo atendimento que tivemos em Caieiras, em tempos idos, portanto, relacionando-se com o número de consultas que estão sendo concedidas aos senhores munícipes. E a terceira pergunta diz respeito ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Caieiras. Nenhuma Prefeitura, com as possibilidades e a movimentação que tem a de Caieiras, com um orçamento de dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros velhos, pode dispensar os préstimos de um profissional de Direito, sob pena de incorrer em aberrações, pois assim as classifico, como foi o caso das rescisões dos contratos. Portanto, esta terceira pergunta indaga se a Prefeitura mantém Advogado contratado, qual o número de seu Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e solicita ainda cópia de seu contrato. O mínimo que esta Casa deve saber, para se inteirar do que se está passando na administração municipal, é o que consta neste Requerimento que acabo de apresentar à Mesa. Tenho a certeza absoluta de que o Sr. Prefeito Municipal irá, em tempo hábil, nos fornecer as respostas a êsses quesitos, para que possamos orientar a opinião pública, até, quem sabe, como ajuda ao próprio Prefeito. Pede a palavra o Sr. Luiz Lopes Lansac, afirmando ser um direito do Sr. Manzanares solicitar todos os esclarecimentos que julgar necessários, ao Sr. Prefeito. E tem a certeza de que o Sr. Chefe do Executivo atenderá prontamente ao solicitado. O sr. Presidente em exercício coloca em discussão o Requerimento nº 05/69. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unanimemente. À Secretaria para as devidas providências. Re-assume a Presidência o Sr. Nelson Manzanares. 10)- INDICAÇÃO dos Senhores Verque José Gonçalves Leme, Américo Massinelli, Dercio Pasin e Assis Crema, dando ciência ao Augusto Plenário de atos do Sr. Prefeito que, a seu ver, são incompatíveis com o "modus vivendi" dos caieirenses. Segue-se a transcrição do inteiro teor da Indicação, por solicitação da mesma. "SENHOR PRESIDENTE. NOBRES PARES: Os Vereadores que a esta assinam, trazem ao conhecimento do Augusto-



Plenário os seguintes atos que, praticados pelo Sr. Prefeito Municipal, em seus 53 dias de administração, têm causado insatisfação geral no seio da família caieirense, por serem êles cunhados de perceptível maldade, que os tornam incompatíveis ao "modus vivendi" da laboriosa e honesta gente desta Comuna. Silenciarmos, seria sem dúvida trair a confiança daqueles que, com os seus votos, nos outorgaram um mandato, para que, na defesa do bem-estar social, pudéssemos legislar. Lembrando a Aristóteles, afirmamos que, ao entrarmos nesta Casa de Leis, procuramos nos alicerçar nos princípios da "sã moral e da justiça", que constituem também o escudo da Revolução de 31 de Março, a qual legou ao Brasil o governo honrado de Sua Excelência o Marechal Arthur da Costa e Silva, que instituiu o Ato nº 5 e, nêle baseado, vem usando de corretivo exato na moralização da democracia brasileira. Assim procedendo, queremos transmitir aos nossos filhos a probidade e honradez dos nomes que recebemos dos nossos pais. Jamais as gerações futuras de Caieiras poderão se envergonhar da atual Câmara, que para êles se constituirá num passado próximo ou remoto. O Sr. Prefeito Municipal, usando de uma falsa linha de conduta, tem procurado, através de sanções disciplinares, - injustamente aplicadas, especificamente a elementos filiados ou simpatizantes da Arena, demonstrar uma alta moral administrativa que não possui. O seu afoitismo causará, por certo, severos prejuízos à administração futura, como causaram as suas obras no passado, tôdas elas executadas com fins demagógicos. Jamais em sua administração anterior pensou o Sr. Prefeito em obras de fundo, e sim, e tão somente, naquelas de vista, que imaginava garantirem para si uma cadeira na Assembléia Legislativa do Estado. Não vamos enumerar a tôdas, mas bastaria lembrar e perguntar o que foi feito do calçamento construído de afogadilho, antes da rêde de água e esgôto? Onde estão as lâmpadas fluorescentes colocadas nos velhos postes de madeira? - De que valeram as fontes luminosas, se não tínhamos água na ocasião? De que valem agora essas sanções injustamente aplicadas? Garantirão elas ao Sr. Gino Dártora um imerecido lugar entre a gente da Arena? EIS OS FATOS: 1) Suspensão do funcionário Ortezio Crema, por 3 dias, baseada em falsa declaração de um munícipe, sem que ao dito funcionário fôsse garantido o direito de defesa, através de processo regular. 2) Exoneração do funcionário Sebastião Siqueira, efetivo e concursado, por motivos frívolos e a sua imediata reintegração temendo uma propalada ação judicial. É de se notar que para reparar o injusto ato, sem outro expediente normal, determinou o retorno do funcionário ao trabalho, rasgando o decreto de exoneração e, poste



riormente aproveitou o mesmo número para exonerar outro servidor. 3) Demissão de uma Servente de Grupo, Senhora respeitável e de média idade, que tem em seu poder um atestado de idoneidade moral e funcional, firmado pelo Diretor e por tôdas as professoras do estabelecimento de ensino, para, em seu lugar, admitir outra mais jovem e, quiçá, menos necessitada. 4) Negativa de pagamento ao funcionário Mauri Gabrieli, regularmente licenciado para tratamento de saúde e o condicionamento de suas férias a um pedido de demissão - previamente formulado, como marca de sua inominável perseguição. Coagido - tão veementemente pelo Poder Municipal e necessitando de um afastamento para completar o seu restabelecimento físico, para não deixar a sua família - sem o necessário amparo financeiro, obrigou-se à sanha do algoz. 5) Rebaixamento de salário dos servidores mais humildes, que se encarregam da limpeza pública e de serviços correlatos, pelo cancelamento das horas extraordinárias e suspensão das gratificações por horas trabalhadas, aos operadores de máquinas. Tal gratificação extra sempre foi paga para completar o salário que está aquém dos níveis normais. 6) Determinar a abertura de inquérito contra o Almoxarife Edio Barsotti, por ter êste, enquanto esperava que lhe entregassem uma mercadoria adquirida pela Prefeitura, em casa comercial da Lapa, aceito o convite de um café em companhia de um Vereador da Arena e do Pe. José Cezar de Oliveira, ex-Prefeito Municipal, num bar vizinho daquela casa comercial. O mais grave, no entanto, é o Sr. Prefeito se arvorar em Juiz e mandar cancelar o contrato do Advogado da Prefeitura Municipal, contrato êste que parece lícito e que só a Justiça poderá julgá-lo diferente - de tal. À Justiça o recurso será obviamente impetrado pelo funcionário prejudicado e, se o contrato fôr considerado legal, arcará a Prefeitura com as despesas de indenização, custas e honorários advocatícios. Cabe-nos lembrar ao Sr. Prefeito que foi êle, em sua administração anterior, quem fêz o primeiro contrato com o Dr. Flavio Antunes que, para nós, é portador de ilibado caráter e elevado saber. O cancelamento do contrato do Médico evidencia ainda mais a sua perseguição, senão vejamos: O Dr. Milton Ferreira Neves - veio para Caieiras a convite e sob contrato efetuado na administração anterior do Sr. Gino Dartora. Homem de grande prestígio público no vizinho Distrito de Perus, onde exercia, recebeu em Caieiras as maiores homenagens, dando o Sr. Gino, então Prefeito, o nome "Milton Ferreira Neves" ao Hospital - local, sem outra intenção senão a de granjear a amizade daquele esculápio, - para conseguir, à sua custa, a simpatia e os votos da gente de Perus. Aceitou o Médico as homenagens mas se negou a emprestar o seu nome para explorações eleitoreiras, quando da candidatura do Sr. Gino à deputação estadual.-



Este é um dos motivos do porquê de não servir mais o Dr. Milton Ferreira - Neves como Médico da Prefeitura Municipal de Caieiras. A vindita atuou decisivamente, pois o Médico foi candidato a Prefeito de Caieiras sob a legenda "ARENA" e, embora tendo perdido as eleições, teve uma votação expressiva, que bem demonstrou a confiança do eleitorado livre e de conhecimento, das reais necessidades do Município. Se perguntarmos ao povo, desde ao mais abastado comerciante ao mais humilde lavrador, teremos a resposta de que esse homem é um "Santo", e de que sua medicina é exercida por sacerdócio. - A revogação de seu contrato não pode, de forma nenhuma, se fundar na falsa-premissa de altamente onerosa aos cofres municipais, porque, em seu lugar, - dois outros médicos foram nomeados, e seus vencimentos somados vão além aos que recebia o Dr. Milton, que executou sempre com indiscutível eficiência o seu mister e, jamais, na vigência deste contrato, se negou ao atendimento - de pacientes, quando solicitado, madrugada afora, gratuitamente. Tal contrato, se julgado válido pela Justiça, à qual há de recorrer certamente o funcionário prejudicado, trará ônus à administração municipal, que somados aos que porventura tiver direito o Advogado, constituirá alto encargo. Quem o pagará ? - Será o povo de Caieiras. - O alto tributo lhe será imputado, além do castigo já patente sofrido pela falta do bondoso e competente Médico. Acolhida esta denúncia pelo Plenário, indicamos sua transcrição em ATA e que cópias de igual teor sejam encaminhadas ao Senhor Presidente da República, - ao Senhor Ministro da Justiça, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Segurança, ao Senhor Governador do Estado, dando-se conhecimento ao Sr. Prefeito do inteiro teor da Ata desta 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caieiras, na presente Legislatura, para dizer do repúdio que sentem os Vereadores da "ARENA" pelas atitudes e diretrizes assumidas nêstes 53 dias de governo. Sala das Sessões, em 25 de Março de 1969. Assinado: Verque José Gonçalves Leme. Américo Massinelli. Dercio Pasin. Assis Crema." Informando-tratar-se de indicação, diz o Sr. Presidente que o presente documento está-à disposição do Plenário para discussão, independentemente de votação. Pede a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dartora e diz muito se admirar que os Vereadores que subscreveram a Indicação há pouco lida citem, contra o Prefeito, o caso da rescisão do contrato do Dr. Milton, pois os mesmos cinco Vereadores da ARENA, em visita à casa do ex-Prefeito, foram contra o mencionado contrato. Como podem agora os mesmos advogar e defender essa causa. Onde estamos, Senhores, primeiro "metem o pau" no contrato, agora são contra o Prefeito. - Não estão sendo corretos nem honestos. Pede a palavra em aparte o Sr. Américo Massinelli, dizendo ter, realmente, em companhia de outros, procurado o



Sr. ex-Prefeito para dizer-lhe da inconveniência de alguns itens do contrato a ser firmado, porém, nunca contra o Dr. Milton, pois os Vereadores desejam em Caieiras um profissional à altura dêsse facultativo. Contesta veementemente a afirmação do Sr. Dartora de que os Vereadores da **ARENA** sejam desonestos. O sr. Luiz Gonzaga Dartora e o Sr. Américo Massinelli falam simultaneamente, impedindo o registro fiel de suas palavras em Ata e obrigando o Sr. Presidente a fazer soar a campainha para restabelecer a ordem. Diz o Sr. Presidente que os Senhores Vereadores devem respeitar o direito de aparte, concedendo-o ou não, porém falando um de cada vez para a boa ordem dos trabalhos. Pede a palavra o Sr. Dercio Pasin para confirmar ter participado de reunião em casa do Sr. ex-Prefeito, na qual pleiteou a eliminação de alguns itens do citado contrato que eram, a seu ver, até contra o próprio Médico. Diz ainda que, após as eleições, deixando de lado a campanha política, prometeu apóio ao Sr. Prefeito, porém êste desmereceu o apoio, pois, antes da eleição da Mesa, procurou-o fazendo-lhe a proposta desonesta de abandonar seus amigos e passar para as fileiras do MDB, prometendo-lhe, em troca, a Presidência desta Casa. Isto êste Vereador nunca poderia fazer nem aceitar. Em aparte o Sr. Luiz Gonzaga Dartora diz que esta atitude não foi desonestidade do Sr. Prefeito, porém isso faz parte da política. Ainda com a palavra o Sr. Dercio Pasin diz ter recebido uma carta anônima, ofendendo injustamente a moral do Presidente da Edilidade e que, pelo visto, parece proceder da mesma pessoa que, durante a campanha eleitoral, procedeu de maneira tão baixa. Embora não merecendo resposta, por se ~~ao~~obertar sob a covardia do anonimato, saiba êsse indivíduo que êste Vereador, tôdas as vêzes que procurou a orientação de outra pessoa para estudar os problemas do município, sempre levou consigo a sua própria opinião formada e que, felizmente, essa opinião tem coincidido com a de seu correligionário. Usando a palavra o Sr. Luiz Lopes Lansac, diz que, relativamente ao contrato citado nas discussões e que o Sr. Prefeito achou por bem ou por mal rescindir, é do direito do Executivo proceder dessa forma como é também do direito do funcionário prejudicado requerer ou à Justiça comum ou à Justiça do Trabalho na defesa dos seus interesses. Por isso acha que a representação que os Senhores Vereadores estão encaminhando ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça e ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Segurança, está fora dos costumes de uma Assembléia ou de uma Câmara Municipal e também do modo de proceder do povo caieirense que sempre procedeu de forma correta e honesta e, dizendo a verdade, sempre usou de humildade e de bondade.



Diz ainda o Sr. Lansac que se os Nobres Vereadores, ao invés de encaminharem êsse ofício às mencionadas autoridades, o fizessem ao Sr. Prefeito, solicitando os esclarecimentos que desejassem, seria o caminho mais propício ao bem-estar da família caieirense. Pede a palavra o Sr. Assis Crema e referindo-se à declaração do Sr. Luiz Gonzaga Dartora de que os cinco Vereadores da Arena estiveram em almôço com o sr. Gino e foram contra o contrato do Dr. Milton, deve excluir a sua pessoa, pois somente agora é que tomou posse nesta Casa. Os Srs. Assis Crema e Luiz Gonzaga Dartora falando simultaneamente impedem o registro de suas palavras em Ata. O sr. Presidente solicita aos senhores Vereadores que mantenham a calma, pois é da discussão que nasce a luz, porém, qualquer tentativa de tumultuar os trabalhos seria reprimida com todo o rigor, inclusive com a suspensão da Sessão, se fôr necessário. Ainda em discussão a Indicação dos Nobres Pares. Pede a palavra o Sr. Américo Massinelli, dizendo que, além de Médico, o Dr. Milton foi o candidato da ARENA, cujos Vereadores são a maioria nesta Casa. Sentimos que o Sr. Prefeito tenha dado tanta desconsideração ao contrato do Médico, pois, tirando o médico da Prefeitura, declarou guerra a êste Poder, portanto, quem declara guerra e porque a deseja. Ainda na semana passada procurei êste Médico e levei-o à casa de um enfermo, na Companhia Melhoramentos, o qual, por outros médicos estava já sendo encaminhado ao Hospital, porém, o Dr. Milton tirou o doente da cama em dois dias. Portanto, é um Médico que merece o nosso respeito, é o Médico do respeito da ARENA. Mas se o MDB deseja que essa Indicação não seja encaminhada, êle que proponha meio para isso, promovendo reunião secreta dos senhores Vereadores para estudar essa Indicação. Diz o Sr. Américo que a intenção da ARENA não é ferir o Sr. Prefeito nem que o Sr. Presidente da República casse o seu mandato, porém que o Sr. Prefeito faça uma boa administração no Município. Havendo todos os senhores Vereadores do Plenário emitido opinião, consulta o Sr. Presidente ao Sr. 2º Secretário se deseja também ter considerações sobre o assunto. Usando a palavra o sr. Armando Pastro diz ter achado que os termos do contrato do Dr. Milton eram contra o próprio Médico, pois se êle é competente e o povo dele necessita, deveria ganhar as horas do trabalho noturno. Diz ainda que o Médico nem precisaria de contrato. Pede a palavra, em aparte, o sr. Assis Crema para afirmar que o contrato era necessário, pois, como se previa, a administração municipal está repleta de perseguição e de vingança. Sem o contrato, diz o orador, o Dr. Milton nem em Caieiras estaria mais. Os srs. Assis Crema e Armando Pastro usam a palavra ao mesmo tempo, tumultuando o registro dos trabalhos. O sr. Presidente -



mais uma vez, solicita aos Nobres Pares que falem de-per-si, observando as normas regimentais que estabelecem a ordem das Sessões. Havendo os senhores Vereadores se manifestado, o sr. Presidente, dizendo ter sido citado como um dos cinco Vereadores e a fim de que possa fazer a sua defesa, em função da verdade e do bom senso, solicita ao Sr. Américo Massinelli que assumma a Presidência da Mesa e passa a ocupar a tribuna. Diz o sr. Nelson Manzares que não pretendia mais, no decurso desta Sessão, usar a palavra e sim dar prosseguimento aos trabalhos, passando à apresentação da Ordem do Dia, cuja matéria será tranqüilamente aprovada, pois se trata de Projetos já em Segunda Discussão. Entretanto, como o Nobre Vereador, Sr. Luiz Gonzaga Dar-tora citou o seu nome como um dos cinco Vereadores da Arena que estiveram com o sr. ex-Prefeito para lhe dizer que o contrato do Médico, há pouco rescindido, teria sido feito afoitamente, no sentido de causar prejuízo de ordem moral ou financeira a êste Município, êste Vereador, que sempre usa de franqueza no desempenho de sua missão, tem a autoridade moral de vir a público, declarando que os cinco Vereadores não se dirigiram ao ex-Prefeito com a finalidade de dizer-lhe que o contrato implicava em pagamento muito grande ao Dr. Milton Ferreira Neves. Ao contrário, dissémos ao Padre José que achávamos ínfimo o pagamento, em razão do muito que êsse Médico tem feito por Caieiras. Por outro lado, discordávamos e frontalmente, como acabou de dizer o Nobre Colega Dercio Pasin, de alguns itens que sabíamos não seriam usados pelo Médico, aqui trazido e re-conduzido pelo atual Prefeito. Diz o orador que o Dr. Milton foi trazido de Perus para Caieiras pelo atual Prefeito, prestigiado por êle, e aproveitado enquanto a êle serviu, sendo dispensado quando não mais poderia servi-lo. Fomos dizer ao Padre José Cezar de Oliveira, assimilando o que se dizia então, que aquele contrato tinha o condão de auto-defesa, como prevenção contra a vindita que haveria de vir. E, Senhores, a vindita veio. Não houve qualquer intenção de dizer ao ex-Prefeito que o contrato contivesse alguma cláusula que financeiramente viesse prejudicar ao Município. Muito ao contrário, dissémos que o salário mencionado no contrato, não representava o merecimento do profissional que iria recebê-lo. Ainda dissémos que tôdas aquelas cláusulas colocadas preventivamente no contrato, não seriam usadas pelo Dr. Milton, mas que as mesmas poderiam demonstrar, no futuro, a intenção de um contrato feito preventivamente. Isto dissémos em companhia do Nobre Colega que é coerente com suas palavras e com seus ideais, como acabou de provar, há pouco, nesta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0755

Não fomos dizer ao Padre José que o salário do Médico era grande e, tanto - não era grande que, às vésperas da eleição, um Prefeito passou de setecentos contos para mais de dois milhões de cruzeiros e ninguém até agora disse que o seu salário é muito alto. Em aparte, o sr. Luiz Gonzaga Dartora diz que o Prefeito não tem culpa do salário que lhe concedeu a Câmara. Retruca o sr. Manzanares que se o Sr. Prefeito achava alto o salário do médico, diminuísse o seu próprio, por questão de hombridade. Diz ainda o Sr. Dartora que, se o Sr. Manzanares acha demasiado o salário do Prefeito, encontre um meio de diminuí-lo. Diz o sr. Manzanares não haver meios de reduzir um salário ou tirá-lo de alguém, a não ser por um meio arbitrário, que é o de rescindir um contrato sem ouvir a Justiça. Referindo-me às palavras do Nobre - Colega Luiz Lopes Lansac, que disse ser um desvio do caminho da humildade e da bondade a remessa de um ofício ao Serviço Nacional de Segurança, pergunto: Mas onde o caminho da humildade e da bondade de alguém que, com interesses eleitoreiros, foi buscar em Perus alguém que lhe pudesse dar prestígio em Caieiras e que, posteriormente, não mais dêle necessitando, rescinde o seu contrato, sem se dar ao trabalho de consultar, numa necessidade pungente, o sr. Juiz de Direito ? Onde está o caminho da humildade e da bondade? Em aparte, o sr. Luiz Lopes Lansac diz ao Sr. Manzanares que êle nunca foi buscar ninguém em Perus, portanto, as suas palavras estão sendo mal empregadas. Responde o sr. Manzanares que o Nobre Colega entendeu mal o seu pensamento, pois o que disse foi que, quando ambos eram correligionários, há treze anos, o atual Prefeito foi buscar o Dr. Milton em Perus, usando o seu prestígio contra êles, para garantir a sua eleição em Caieiras. E ainda, posteriormente, foi novamente buscar o mesmo Dr. Milton em Perus para garantir a eleição, desta vez, de um candidato por êle apontado. Ainda em aparte, diz o sr. Lansac que, infelizmente, em nossa cidade, há homens que não têm personalidade ou a têm em duplicidade. Homens que procuram, através de fofocas e "diz-que-diz-ques", tirar proveito próprio. É a razão dessa guerra que presenciamos. O sr. Manzanares agradece o aparte do Nobre Colega, que vem a justar-se à sua assertiva do que se compreende por bondade e por humildade. Pede a palavra o Sr. Assis Crema e indaga do Sr. Lansac se a rescisão do contrato do Dr. Milton e tôdas as outras coisas que estão sucedendo são "fofocas", são mentiras. Explica o Sr. Lansac que não foi êste o sentido de suas palavras, mas o de dizer que as "fofocas" geraram êste estado de coisas. - Com a palavra ainda o Sr. Nelson Manzanares, conclue o seu pensamento, dizendo ter sido a finalidade de sua visita ao ex-Prefeito, evitar que se hostilizasse o Prefeito eleito e assim manter a tranquilidade em Caieiras. -



Ainda em aparte, pergunta o Sr. Lansac porque, antes de se assinar o contrato, não foram feitas as retificações que o tornariam mais coerente com os interesses do Município. Feitas estas retificações, o contrato mostraria, à luz da verdade, que havia um geral interesse na permanência do Médico que, na verdade, sempre foi um abnegado. Justamente êsses itens prejudiciais, no contrato, é que provocaram essas polêmicas. O sr. Américo Massinelli, no exercício da Presidência, diz ao Sr. Lansac que o contrato é apenas uma formalidade, pois o Dr. Milton, apesar de não ser médico da Prefeitura, continua a atender diariamente muitas pessoas, tendo sido sempre cumpridor dos seus deveres. Diz o Sr. Lansac que não discute a atitude e comportamento do médico, mas tão somente afirma que o contrato não foi bem feito e por isso estamos nessa polêmica. O sr. Nelson Manzanares solicita ao Sr. Presidente que lhe permita continuar a usar a palavra. Sendo atendido, o sr. Manzanares re-afirma ser a única razão de usar a tribuna, a defesa da verdade, pois ao procurar o Padre José, em companhia de outros Vereadores-Municípios, foi para dizer-lhe que o contrato poderia ser até aumentado no quantum, porém, alguns itens, de pretensão de auto-defesa, muito natural na criatura humana, deveriam ser relegados a segundo plano. E assim êsse contrato manteria a harmonia e a boa ordem social na família caieirense. Respondendo à indagação do Sr. Lansac "porque não se modificaram êsses itens antes da assinatura do contrato", diz o Sr. Manzanares não lhe caber, nem a Dercio Pasin, nem a outro membro desta Casa, dar a resposta, pois a manutenção dêsse contrato é de efetiva responsabilidade do Chefe do Executivo. Tanto que, o sr. Prefeito atual tranqüilamente cancelou o contrato. Em aparte, insiste o Sr. Lansac em dizer que, por ocasião da reunião dos futuros Vereadores com o Prefeito, para estudar o contrato, poderia ter êste eliminado as cláusulas que viriam prejudicar as funções do Médico. Pergunta o Sr. Manzanares, ao Sr. Lansac, porque, como mentor e líder político do Sr. Prefeito, não lhe disse que a rescisão de um contrato, por vontade unilateral é arbitrária, e sendo essa rescisão considerada ilegal pela Justiça, acarretará ao Município um pesado ônus? Compare Vossa Excelência a minha responsabilidade como simples munícipe e Vereador recém-eleito, aconselhando a alguém e não sendo atendido, com a de V.Excia., na qualidade de Vereador, podendo aconselhar ao Sr. Prefeito a não rescindir o contrato e omitindo-se nessa obrigação, e, nessas circunstâncias, permitindo ao Sr. Prefeito assumir as responsabilidades de Executivo e Judiciário. Vamos admitir que o Judiciário obrigue a Prefeitura a indenizar o funcionário prejudicado na importância de três "x". Arca rá V.Excia. com a responsabilidade de um "x"? Pois agora a responsabilidade



de é efetiva. Naquela ocasião, diz o Sr. Manzanares, eu não tinha a responsabilidade que agora impende sobre o Nobre Colega. Explica o Sr. Lansac que, quando o sr. Prefeito encaminhou ofício à Câmara, falando das irregularidades do contrato e solicitando a nomeação de Comissão de Inquérito para estudar o assunto, achou por bem V.Excia. dizer que não era da competência da Câmara. Diante da negativa da Câmara, mesmo que eu tivesse aconselhado o sr. Prefeito, teria ele rescindido o contrato. Diz, então, o sr. Manzanares, que o sr. Lansac será responsável pelo pagamento de um "x" das indenizações do contrato, apresentando o exemplo de um pai que faz um contrato com responsabilidade familiar. Se um dos filhos quizer discutir a validade de tal contrato, deverá recorrer à Justiça e se, por conta e risco anular o contrato, poderá arcar com o ônus das indenizações mencionadas no mesmo. Será ele, portanto, o único responsável pelos prejuízos. E, como pessoa física, arcará com ele, sem ofender o patrimônio dos munícipes. No entretanto, se alguém responsável por um órgão jurídico não cumprir um contrato firmado por um seu antecessor, arcará ele com a inteira responsabilidade das indenizações, não podendo distribuí-la entre os munícipes, que não são responsáveis pela arbitrariedade. Então, alguém será responsabilizado e na ocasião V.Excia. não poderá arcar com nenhuma partícula dela, sendo única e exclusivamente responsável por ela o Sr. Prefeito. A única saída e a única premissa que alguém de bom senso faria, no lugar do Sr. Prefeito, ao se ver a braços com algum contrato que julgasse irregular, seria encaminhá-lo ao Judiciário para solucionar o impasse. Agindo de maneira diferente, assumiu ele tão somente, toda a responsabilidade do ato. Já disse e repito que se amanhã o Sr. Prefeito ganhar a causa no Judiciário, serei eu o primeiro a cumprimentá-lo pela efetividade da medida tomada. Mas, e se perder a questão? Eu não pagarei nenhum "x" da responsabilidade, nem Vossa Excelência. Eis o que desejava dizer sobre a rescisão dos contratos. Não desejo entrar no mérito dos mesmos. O filho assume as responsabilidades do pai sobre um contrato que envolve os bens da família. Da mesma forma o Chefe do Executivo assume, quer queira quer não, os compromissos assumidos pelo Executivo que o antecedeu. Imaginemos que o atual Chefe da Nação diga que não vai cumprir nenhum tratado feito pelo Sr. João Goulart. Que aconteceria? Deve ele arcar com as responsabilidades desses tratados até o último item, em defesa da pessoa jurídica. Portanto, não entro no mérito dos contratos, mas quero apenas dizer ao Sr. Luiz Gonzaga - Dártora que a reunião de que participei teve o intuito grande e maravilhoso de tentar aumentar a possibilidade de ganho do médico e eliminar alguns itens



que considerados como auto-defesa, poderiam ser mal interpretados, como estão sendo. Esta foi, portanto, a razão de ter participado daquela reunião e quero, de público, deixar clara a minha posição assumida na ocasião. Quanto aos demais aspectos da discussão deixo de neles participar, pois somente entro no mérito da questão para defender uma premissa que o meu espírito, a minha consciência e o meu coração acham justa e boa. Era o que tinha a dizer. Pedindo a palavra o Sr. Dercio Pasin, indaga do Sr. Lansac se, dentro do pacto de bem administrar o município, independente de política, feito entre Vereadores e Prefeito, procurou o Sr. Gino o Dr. Milton para tentar amigavelmente rescindir o contrato e elaborar outro dentro das bases que achasse justas? Diz o Sr. Lansac que não pode responder à pergunta pois não tem conhecimento de causa. Afirma então o Sr. Dercio que pode dizer com toda a segurança que o Dr. Milton não foi procurado pelo Sr. Prefeito nesse sentido. Talvés, se o tivesse, outro contrato teria sido elaborado. Pedindo a palavra, o sr. Luiz Lopes Lansac apegase à sugestão feita de promover uma reunião entre as partes interessadas e os senhores Vereadores para chegar-se à harmonia na família caieirense. Re-assume a Presidência o Sr. Nelson Manzanares e dirigindo-se ao Sr. Luiz Lopes Lansac diz que seu voto será bem acolhido pela Mesa e acredita que esta reunião poderá ser feita para conveniência de todos. Diz o Sr. Presidente que convidará também para a reunião o construtor deste prédio, que se acha em situação delicada perante a Câmara, em virtude da multa que deverá pagar pelo atraso contratual, e que a Mesa deverá providenciar. Continuando com a apresentação da matéria do Expediente, são lidos pelos sr. Secretário: 11)- INDICAÇÃO do Vereador Verque José Gonçalves Leme, que se officie ao Sr. Prefeito a respeito da construção da rede de água no Bairro do Serpa. Em discussão, ninguém se manifesta. À Secretaria para as devidas providências. 12)- BALANCETE da Mesa da Câmara, referente ao mês de Fevereiro de 1969. À Comissão de Finanças. 13)- PROJETO DE LEI Nº 624/69, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a colocação de lâmpadas a vapor de mercúrio no Bairro do Serpa. Esclarece o Sr. Presidente que ao Projeto falta a indicação das ruas e localização das luminárias, recomendando a atenção das Doutas Comissões para isso. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 14)- PROJETO DE LEI Nº 625/69, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Prefeitura a ceder funcionários e material de consumo ao Colégio Estadual "Walther Weiszflog". O sr. Presidente recomenda às conspícuas Comissões que observem as conseqüências do artigo 3º da propositura. Considerado objeto de deliberação. ÀS Comissões



de Justiça e de Finanças. 15)- OFICIO Nº 142-69, do Sr. Prefeito Municipal, dando satisfatória informação a respeito da desobstrução do bueiro na Rodovia Franco da Rocha. O sr. Presidente agradece a humildade do Executivo, na resposta. 16)- OFICIO Nº 143-69, do Sr. Prefeito Municipal, dando ciência da expedição de ordem para captura de cães vadios. O sr. Presidente agradece a atenção. À Secretaria para as devidas providências. 17)- OFICIO Nº 144-69, do Sr. Prefeito Municipal, anexando cópia de Decreto que estabelece a escala de plantão das Farmácias. À Secretaria para as devidas providências. 18)- CIRCULAR de 14 de Março, da Associação Paulista de Municípios, sobre o XIII Congresso Estadual de Municípios. À Secretaria para as devidas providências. 19)- OFICIO Nº 60/69, da Câmara Municipal de Franco da Rocha, participando a constituição da Mesa Diretora para 1969, o qual o sr. Presidente determina leitura do inteiro teor, como homenagem ao vizinho Município. Presidente: Edgard Seleio (Arena), Vice-Presidente: Adauto Leme dos Santos (M.D.B.), 1º Secretário: Clovis de Gasperi (Arena), 2º Secretário: Henrique Cuba de Oliveira (Arena). À Secretaria para as devidas providências. 20)- COMUNICAÇÃO de constituição de Mesa dos seguintes Municípios: Ibaté, Coroados, Santo André, Bauru, Maracaí, Pedregulho, Jundiaí, Mirassol, Caraguatatuba, Araraquara, Mirassolândia, Campo Limpo Paulista, Guararema, Rancharia, Agudos, Fernando Prestes, Presidente Epitácio, Paulínia, Cajamar e Guaratinguetá. À Secretaria para as devidas providências. 21)- OFICIO de 1º de Março, da Câmara Municipal de Campinas, acusando e agradecendo a comunicação desta Câmara. À Secretaria para as devidas providências. 22)- OFICIO Nº 1403, da Câmara Municipal de São Carlos, dando ciência de ter consignado em Ata de seus trabalhos um Voto de profundo pesar pelo acidente ocorrido dia 21 de Março na Estrada de Ferro Santos a Jundiaí. À Secretaria para as devidas providências. Esgotada a matéria do Expediente, o sr. Presidente oferece a palavra. O sr. Américo Massinelli requer verbalmente seja, o voto de louvor aprovado por esta Casa pela assistência prestada aos vitimados no acidente ferroviário, estendido a todos os médicos de Franco da Rocha, da Cia. Melhoramentos de São Paulo, do Posto de Puericultura e do Posto de Saúde de Perus, entre eles o Dr. Milton Ferreira Neves. Diz o Sr. Américo que se trata de reconhecer os merecimentos daqueles que se esforçaram para salvar muitas vidas. Em discussão o requerimento, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. Com a palavra o Sr. Luiz Lopes Lansac requer verbalmente sejam encaminhados ofícios às Prefeituras de Franco da Rocha e de Francisco Morato, externando o profundo pesar dos Vereadores de Caieiras



pela perda das preciosas vidas de muitos moradores daquelas cidades, solicitando aos Senhores Prefeitos fazerem chegar ao conhecimento das famílias atingidas. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânime-
mente. Com a palavra o Sr. Dercio Pasin lembra para que enviem agradeci-
mentos à administração da Estrada de Ferro Santos a Jundiai, na pessoa do
Dr. Jerônimo Gustavo Bandeira de Mello, Digno Chefe do Setor de Relações -
Públicas, que não poupou esforços para prestar assistência moral e finan-
ceira aos acidentados e suas famílias. O sr. Presidente consulta a Câmara-
sobre a sugestão do Sr. Dercio Pasin. APROVADA. Ninguém mais se manifesta-
do, o sr. Presidente determina a apresentação da matéria inscrita na ORDEM
DO DIA, para SEGUNDA DISCUSSÃO, conforme Edital de Convocação, da qual é
dispensada a leitura por se achar impressa e distribuída aos Senhores Ve-
readores. 1)- PROJETO DE LEI Nº 619/69, do Sr. Prefeito Municipal, autori-
zando a Prefeitura a depositar suas arrecadações no Banco Bandeirantes do
Comércio S.A.. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado -
por unanimidade. Dispensada a redação final. 2)- PROJETO DE LEI Nº 620/69-
do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Prefeitura a cobrar fotocópias. -
Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade.-
Dispensada a redação final. 3)- PROJETO DE LEI Nº 621/69, do Sr. Prefeito-
Municipal, autorizando a Prefeitura a doar pneus inutilizados. Esgotada a
matéria, o sr. Presidente convida os Senhores Vereadores para uma rápida -
reunião informal sobre assuntos administrativos. Ninguém mais se manifes-
tando, é encerrada a Sessão, sendo por mim, DERCIO PASIN, Primeiro Secretá-
rio "ad-hoc", lavrada a competente ATA, subscrita pelos componentes da Me-
sa. Sala das Sessões, em 8 de Abril de 1969.

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO "AD-HOC": _____

2º SECRETARIO "AD-HOC": _____